



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal
MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Corregedor-Geral do Ministério Público		EDUARDO TAVARES MENDES Ouvidor do Ministério Público

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Antiógenes Marques de Lira Eduardo Tavares Mendes Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra	Walber José Valente de Lima Dennis Lima Calheiros Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Lean Antônio Ferreira de Araújo Vicente Felix Correia Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho

Procuradoria-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 16 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2023.00001379-2.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas. Cientifique-se o 17º Promotor de Justiça da Capital.

Proc: 02.2023.00002090-5.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00002091-6.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao Coordenador do Projeto MP Comunitário para informar, voltando.

Proc: 02.2023.00002093-8.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00002124-8.

Interessado: Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas - CBMAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00002138-1.

Interessado: Secretaria Executiva do CMAS Maceió.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À 44ª Promotoria de Justiça da Capital.

GED: 20.08.0284.0002332/2023-75

Interessado: RODRIGO FERREIRA LAVOR RODRIGUES DA CRUZ



Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica, pelo indeferimento. Cientifique-se o interessado.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 16 de março de 2023.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 16 dia(s) do mês de março o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2023.00002136-0

Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato nº 1.11.000.000075/2023-56, para providências.

Assunto: Ofício nº 191/2023/PRAL/GAB-4º Ofício

Remetido para: Promotoria de Justiça de Piranhas

Processo: 02.2023.00002137-0

Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Encaminha documentação referente aos fatos noticiados na Notícia de Fato n. 1.11.000.000130/2023-16 (Protocolo SAJ-MP nº 02.2023.00001238-2)

Assunto: Despacho nº 184/2023 ref 1.11.000.000130/2023-16

Remetido para: Promotoria de Justiça de Pilar

Processo: 02.2023.00002140-4

Interessado: Fernando Antonio Souza Dorea

Natureza: Requerimento de providências

Assunto: Requerimento

Remetido para: 26ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2023.00002138-1

Interessado: Secretaria Executiva do CMAS Maceió

Natureza: Reitera que enviará Relatório Final acordado em reunião realizada em 03 de março do corrente ano.

Assunto: Ofício

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00002139-2

Interessado: 8º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. NF 1.11.000.000065/2023-19, para providências.

Assunto: Ofício nº.83/2023/MPF/PR-AL/8ºOfício

Remetido para: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 16 DE MARÇO DE 2023, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0003513/2023-85

Interessado: Ethiene Ribeiro Fonseca – Analista desta PGJ.



Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Defiro o pleito nos termos do parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000707/2023-51

Interessado: Dr. Marcus Vinícius Batista Rodrigues Júnior – Promotor de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000706/2023-78

Interessado: Dr. Paulo Barbosa de Almeida Filho – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000705/2023-08

Interessado: Dra. Jheise de Fátima Lima da Gama – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000703/2023-62

Interessado: Dr. Frederico Alves Monteiro Pereira – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000702/2023-89

Interessado: Bruno Henrique Silva de Lima – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000701/2023-19

Interessado: Miguel Ângelo Gameleira Vaz Júnior – Assessor desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000700/2023-46

Interessado: Taynah Machado Lisboa Rabelo – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1359.0000122/2023-67

Interessado: Douglas Lopes Ferreira dos Santos - Militar.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1319.0000195/2023-54

Interessado: Janaina Ribeiro Soares – Diretora de Comunicação Social desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1319.0000196/2023-27



Interessado: Flávia Pamela de Lima – Assessora desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1319.0000197/2023-97

Interessado: Ethiene Ribeiro Fonseca – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1319.00000198/2023-70

Interessado: Dulce de Araújo de Melo – Assessora desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1319.00000199/2023-43

Interessado: Anderson Cavalcante Macena – Assessor desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0003512/2023-15

Interessado: Dr. Vinícius Ferreira Calheiros Alves – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 16 de Março de 2023.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 142, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1319.0000199/2023-43, RESOLVE conceder em favor do servidor ANDERSON CAVALCANTE MACENA, Assessor de Logística e Transporte do Ministério Público, portador do CPF nº 060.243.984-17, matrícula nº 8255111-1, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 139,66 (cento e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Delmiro Gouveia e Pendo, nos dias 08 e 11 de março de 2023, para realizar cobertura fotográfica em eventos desta PGJ, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, no P.O 00268 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 143, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS,



no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1319.0000198/2023-70, RESOLVE conceder em favor da servidora DULCE DE ARAÚJO MELO, Assessora de Gabinete do Ministério Público, portador do CPF nº 454.206.104-34, matrícula nº 8255261-4, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Coruripe no dia 12 de março de 2023, para realizar cobertura jornalística em eventos desta PGJ, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, no P.O 00268 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 144, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1319.0000197/2023-97, RESOLVE conceder em favor do servidor ETHIENE RIBEIRO FONSECA, Analista do Ministério Público – Área de Comunicação Social, portador do CPF nº 060.863.114-04 matrícula nº 825599-1, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Coruripe no dia 11 de março de 2023, para realizar cobertura jornalística em eventos desta PGJ, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, no P.O 00268 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 145, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1319.0000196/2023-27, RESOLVE conceder em favor da servidora FLÁVIA PÂMELA DE LIMA, Assessor Técnico do Ministério Público, portador do CPF nº 082.936.644-01, matrícula nº 8255261-4, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Penedo, no dia 08 de março de 2023, para realizar cobertura jornalística em eventos desta PGJ, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, no P.O 00268 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 146, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1319.0000195/2023-54, RESOLVE conceder em favor do servidor JANAÍNA RIBEIRO SOARES, Diretora de Comunicação Social do Ministério Público, portador do CPF nº 007.805.834-18, matrícula nº 825927-5, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 276,40 (duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 256,23 (duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Penedo, no dia 08 de março de 2023, para realizar serviços de configuração de equipamentos de informática, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, no P.O 00258 – Manutenção das Ações de



Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 147, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1359.0000122/2023-67, RESOLVE conceder em favor do PM DOUGLAS LOPES FERREIRA DOS SANTOS portador de CPF nº 606.487.404-04, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Penedo, no dia 08 de março de 2023, a serviço do GAECO, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0195.2363 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO – 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 148, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED nº 20.08.1290.0000700/2023-46, RESOLVE conceder em favor da servidora TAYNAH MACHADO LISBOA RABELO, Analista do Ministério Público – Engenharia Civil, portador do CPF nº 064.777.334-12, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 139,66 (cento e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Penedo nos dias 6 e 8 de março de 2023, para acompanhar as reformas nas promotorias dos municípios citados, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 149, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED nº 20.08.1290.0000701/2023-19, RESOLVE conceder em favor do servidor MIGUEL ÂNGELO GAMELEIRA VAZ JÚNIOR, Assessor Técnico do Ministério Público, portador do CPF nº 537.254.504-63, 3 (três) meias diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 209,49 (duzentos e nove reais e quarenta e nove centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Penedo, no dia 01, 06 e 08 de março de 2023, para acompanhar as reformas nas promotorias dos municípios citados, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional



PORTARIA SPGAI nº 150, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED nº 20.08.1290.0000702/2023-89, RESOLVE conceder em favor do servidor BRUNO HENRIQUE SILVA DE LIMA, Analista do Ministério Público – Engenharia Civil, portador do CPF nº 109.925.514-71, 3 (três) meias diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 209,49 (duzentos e nove reais e quarenta e nove centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Murici, Atalaia, Palmeira dos Índios e Penedo, nos dias 28 de fevereiro, 06 e 08 de março de 2023, para acompanhar as reformas nas promotorias dos municípios citados, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 151, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000703/2023-62, RESOLVE conceder em favor do Dr. FREDERICO ALVES MONTEIRO PEREIRA Promotor de Justiça da PJ de Quebrangulo, de 1ª Entrância, portador do CPF nº 013.730.256-89, matrícula nº 8255846, 4 (quatro) meias diárias, no valor unitário de R\$ 276,40 (duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.024,92 (um mil e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Cajueiro e São Sebastião, nos dias 07 e 23 de fevereiro, e 02 de março de 2022, em razão de substituição automática; e 15 de fevereiro de 2023, para realização de Tribunal do Júri, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 152, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000705/2022-08, RESOLVE conceder em favor do Dra. JHEISE DE FÁTIMA LIMA DA GAMA Promotora de Justiça da PJ de Messias, de 1ª Entrância, portador do CPF nº 806.536.772-00, matrícula nº 8255384-0, ½ (meia) meia diária, no valor unitário de R\$ 276,40 (duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 256,23 (duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Santa Luzia do Norte, no dia 13 de fevereiro de 2023, em razão de substituição, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 153, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000706/2022-78, RESOLVE conceder em



favor do Dr. PAULO BARBOSA DE ALMEIDA FILHO Promotor de Justiça da 1ª PJ de Porto Calvo, de 2ª Entrância, portador do CPF nº 027.443.614-02, matrícula nº 8255072-7, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 290,95 (duzentos e noventa reais e noventa e cinco centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 270,78 (duzentos e setenta reais e oito centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Joaquim Gomes, no dia 08 de março de 2023, para participação em reunião, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 154, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000707/2023-51, RESOLVE conceder em favor do Dr. MARCUS VINÍCIUS BATISTA RODRIGUES JÚNIOR Promotor de Justiça da 4ª PJ de Rio Largo, de 2ª Entrância, portador do CPF nº 013.115.634-90, matrícula nº 8255392-0, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 290,95 (duzentos e noventa reais e noventa e cinco centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 270,78 (duzentos e setenta reais e setenta e oito centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Batalha, no dia 03 de março, em razão da designação, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Conselho Superior do Ministério Público

Atos

EDITAL CSMP Nº 2/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, c/c o artigo 53 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, torna público, para ciência dos interessados, que se encontra vaga a 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, de 2ª entrância, que será provida por PROMOÇÃO, pelo critério de MERECEMENTO, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a partir do primeiro dia útil que se seguir à publicação deste edital, para inscrição de candidatos ao referido cargo.
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 16 de março de 2023.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

EDITAL CSMP Nº 2/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, c/c o artigo 53 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, torna público, para ciência dos interessados, que se encontra vaga a Promotoria de Justiça de Batalha, de 1ª entrância, que será provida por REMOÇÃO, pelo



critério de ANTIGUIDADE, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a partir do primeiro dia útil que se seguir à publicação deste edital, para inscrição de candidatos ao referido cargo.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 16 de março de 2023.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2019

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: Telefônica Brasil S. A. (CNPJ nº 02.558.157/0001-62).

Do objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do contrato nº 03/2019, de prestação de serviço móvel pessoal (SMP) com comodato, nas modalidades local, longa distância nacional e longa distância internacional, tendo atualmente a disponibilização de 55 (cinquenta e cinco) linhas contratadas, mediante:

Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses, contado de 25 de fevereiro de 2023 até 24 de fevereiro de 2024, face previsão da cláusula segunda e aplicação do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93;

Alteração qualitativa do objeto, por acordo entre as partes, incidência das cláusulas do contrato regente e do vaticinado no art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93., que proporcionará a melhora dos serviços de telefonia móvel, com a conversão das tarifas por minuto para chamadas ilimitadas e aumento da quantidade de internet disponível, passando dos atuais 20 GB de dados móveis contratados para 25 GB.

Do Valor: O valor passa a ser de R\$ 45.025,20 (quarenta e cinco mil, vinte e cinco reais e vinte centavos) anual, sendo menor que o valor anteriormente contratado, que era de R\$ 45.025,75 (quarenta e cinco mil, vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), numa diferença de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos).

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste processo poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2020-2023, no Programa de Trabalho 03.122.0003.0195.2107 Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339040 – Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

Data da assinatura: 23 de fevereiro de 2023.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Cristiano Veloso Souza Mendes e Patricia Ferreira Texeira Netto Grande (Representantes legais da Contratada).

Administrativo

Compras

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL JUSTIÇA

AVISO COTAÇÃO

A Procuradoria-Geral Justiça, por meio do Setor Compras, anuncia Aquisição de cones de sinalização para o Ministério Público na capital, a partir da publicação deste Aviso, serão contados 03 dias úteis para apresentação propostas.



OBJETO: Aquisição de cones de sinalização para a sede para o Ministério Público na capital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Para maiores informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Maceió, 16 Março 2022.

Fagner Calazans Oliveira
Setor Compras

Promotorias de Justiça

Atos diversos

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
17ª Promotoria de Justiça da Capital – Fazenda Pública Estadual

Inquérito Civil nº 03/2020
Processo MP/AL n. 06.2020.00000091-9
Recomendação nº 01/2023

NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 17ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento nas regras inseridas nos artigos 127, caput e 129, incisos II, III e VI da Constituição da República e do artigo 27, parágrafo único, inciso IV da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, c/c o artigo 6º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, vem, por meio desta, NOTIFICAR os Excelentíssimos Senhores ADEILSON BEZERRA, Diretor-Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Alagoas, e RENATA DOS SANTOS, Secretária do Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio no intuito da realização de Concurso Público para o Quadro de Servidores Efetivos no âmbito do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Alagoas, pelos fatos a seguir delineados.

JUSTIFICATIVA DA NOTIFICAÇÃO

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa do patrimônio público, da probidade administrativa e da lisura na Administração Pública, que constituem modalidades de interesses públicos primários, legitimando-o à adoção de todas as medidas judiciais e extrajudiciais para a correta observância dos princípios constitucionais;

CONSIDERANDO que a Constituição da República estabeleceu em seu artigo 37, caput, o zelo pela otimização dos resultados produzidos no âmbito da atividade administrativa, em virtude de normatividade advinda dos princípios da eficiência e impessoalidade na prestação do serviço público;

CONSIDERANDO a denúncia on-line formulada no sítio eletrônico da Ouvidoria do Ministério Público de Alagoas, encaminhada a este Órgão Ministerial pela Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual, a qual relata a contratação de funcionários precarizados, sem contrato regular, no âmbito do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Alagoas (IPASEAL SAÚDE), e tendo em vista a ADPF 573 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que é de interesse público a obtenção de informações sobre a contratação de precarizados irregularmente em eventual violação aos princípios administrativos, especificamente a forma de investidura em cargo ou emprego público, a qual depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, com base no inciso II, do artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO que no bojo do Inquérito Civil foi verificado que existem apenas 15 (quinze) servidores estáveis, com grande carência de servidores públicos efetivos e que nunca foi realizado Concurso Público para servidores efetivos no Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Alagoas (IPASEAL SAÚDE);

CONSIDERANDO que a instituição do concurso público é uma norma constitucional norteadora da Administração Pública, devendo ser respeitado o mérito, a impessoalidade e a igualdade para o recrutamento de servidores em cargos efetivos;

CONSIDERANDO que para a realização de concurso público o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Alagoas está vinculado à concordância da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, pois não goza de



autonomia absoluta;

CONSIDERANDO que o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Alagoas (IPASEAL SAÚDE) atuou no processo administrativo sob o nº E:04701.0000002806/2020 e encaminhou à Secretaria do Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, através do Ofício n. 103 (5160007), por ser este o órgão competente para o processamento e publicação de edital do concurso, a solicitação e a justificativa da necessidade de realização de concurso público para a investidura em cargo público de provimento efetivo de provas ou de provas e títulos;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público Estadual expedir recomendações, visando à melhoria dos serviços públicos, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis;

CONSIDERANDO que o Ministério Público, de ofício ou mediante provocação, nos autos de inquérito civil, de procedimento administrativo ou procedimento preparatório, poderá expedir recomendação objetivando o respeito e a efetividade dos direitos e interesses que lhe incumba defender, na forma do art. 3º da Resolução nº 164/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público;

RECOMENDA:

1) aos notificados que promovam e realizem o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Alagoas (IPASEAL SAÚDE) no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua notificação;

2) Informe a esta 17ª Promotoria de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas sobre o acatamento da presente recomendação e as medidas previstas para o seu cumprimento, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Adverte-se, na ocasião, que o não atendimento desta notificação recomendatória ou omissão injustificada em atendê-la caracteriza o dolo necessário à configuração de ato de ilegalidade qualificada, sujeitando os responsáveis às sanções previstas na Lei 8.429/1992, sem prejuízo de outras ações civis para o cumprimento dos princípios constitucionais.

Publique-se. Notifique-se.

Maceió, 16 de março de 2023.

Assinado digitalmente
Coaracy José Oliveira da Fonseca
Promotor de Justiça

Portarias

Procedimento Administrativo nº 09.2023.00000382-8

PORTARIA Nº 0067/2023/62PJ-Capit.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 62ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela da Segurança Pública,

CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput da Magna Carta Constitucional; CONSIDERANDO que ao Ministério Público pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e do controle externo da atividade policial; CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal; CONSIDERANDO que o munus publicum de controle externo da atividade policial constitui instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da ação penal pública;

CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como escopo assegurar a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial;

CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I da LC Federal nº 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei nº 8.625/93, das Resoluções nºs 20/07 e 174/17, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, do art. 6º, inc. I da LC Estadual nº 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo visando acompanhar fatos que rogam de imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO que se pleiteia a regulamentação, por meio de Portaria do Ministério da Justiça, dos procedimentos que garantam o direito de acautelamento e porte de materiais bélicos pertencentes à Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito da Cidade de Maceió-AL, por parte dos Agentes de Trânsito do referido órgão municipal;

CONSIDERANDO que o agente municipal interessado fundamenta sua demanda no art. 144 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 13.675/2018, assim como, na Portaria Ministerial nº 006/2014 do Ministério da Justiça, visando a que seja conferido tratamento equiparado aos agentes do Departamento da Força Nacional de Segurança;

CONSIDERANDO que, ao buscar garantir o direito de sua categoria, formulou Pedido de Informação registrado sob o nº 20210086570/2021 à 7ª CCR - Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal;



CONSIDERANDO que o Parquet Federal declinou de suas atribuições para atuar no feito, conforme Ofício nº 249/2021, encaminhando o pedido ora referenciado a esta Promotoria de Justiça Especializada no Controle Externo da Atividade Policial e Tutela da Segurança Pública;

CONSIDERANDO a extrapolação do prazo para tramitação do feito em sede da Notícia de Fato nº 01.2022.00004030-8, antes da finalização das medidas pertinentes;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de análise do quanto noticiado, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam impositivas.

RESOLVE converter a Notícia de Fato acima epigrafada no Procedimento Administrativo em tela.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

- 1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação da Justiça do Ministério Público (SAJMP);
- 2) Publicação da Portaria em tela, nos termos do art. 9º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;
- 3) Realização das demais diligências pertinentes ao feito.

Cumpra-se.

Maceió, 08 de março de 2023.

Karla Padilha Rebelo Marques

Promotora de Justiça

Titular da 62ª Promotoria de Justiça da Capital

Procedimento Administrativo nº 09.2023.00000357-2

PORTARIA Nº 0062/2023/62PJ-Capit.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 62ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela da Segurança Pública,

CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput da Magna Carta Constitucional; CONSIDERANDO que ao Ministério Público pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e do controle externo da atividade policial; CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal; CONSIDERANDO que o munus publicum de controle externo da atividade policial constitui instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da ação penal pública;

CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como escopo assegurar a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial;

CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I, da LC Federal nº 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei nº 8.625/93, das Resoluções nºs 20/07 e 174/17, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, no art. 6º, inc. I, da LC Estadual nº 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo visando acompanhar fatos que rogam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO que R.S.O. alegou, em sede de audiência de custódia realizada no bojo do Processo Judicial 0735728-61.2022.8.02.0001, ter sido vítima de violência, perpetrada por policiais militares, quando de sua prisão em flagrante, ocorrida no dia 09 de dezembro de 2022, nas proximidades da "Grotta do Neno", localizada no bairro do Jacintinho, Maceió-AL;

CONSIDERANDO que, com base nas informações aportadas, esta PJC instaurou a Notícia de Fato 01.2022.00003983-4, na qual foi confeccionado o ofício nº 0527/2022/62PJ-Capit e encaminhado à Corregedoria da Polícia Militar, solicitando a instauração do procedimento correccional pertinente;

CONSIDERANDO que, em resposta, o supracitado órgão correccional informou, através do ofício E:1348/2023/PMAL, haver instaurado Investigação Preliminar através da Portaria nº 109/2023-IP-CG/Correg., de 12/01/2023, publicada no aditamento ao BGO nº 013, de 18/01/2023 (Adit) fls. 3, designando-se o Sr. 2º Ten Jailson Gomes da Silva como Oficial Encarregado;

CONSIDERANDO a extrapolação do prazo para tramitação do feito em sede da Notícia de Fato nº 01.2022.00003983-4, antes da finalização das medidas a serem adotadas por esta Promotoria de Justiça Especializada;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de análise do quanto apurado, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam impositivas, em relação ao episódio aqui referido;

RESOLVE converter a Notícia de Fato acima epigrafada no Procedimento Administrativo em tela.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

- 1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação da Justiça do Ministério Público (SAJMP);
- 2) Publicação da Portaria em tela, nos termos do art. 9º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;
- 3) Realização das demais diligências pertinentes ao feito.

Cumpra-se.

Maceió, 07 de março de 2023.

Karla Padilha Rebelo Marques



Promotora de Justiça
Titular da 62ª Promotoria de Justiça da Capital

Procedimento Administrativo nº 09.2023.00000225-1

PORTARIA Nº 0059/2023/62PJ-Capit.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 62ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela da Segurança Pública, CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput da Magna Carta Constitucional; CONSIDERANDO que ao Ministério Público pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e do controle externo da atividade policial; CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal; CONSIDERANDO que o munus publicum de controle externo da atividade policial constitui instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da ação penal pública; CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como escopo assegurar a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial; CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I, da LC Federal nº 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei nº 8.625/93, das Resoluções nºs 20/07 e 174/17, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, do art. 6º, inc. I da LC Estadual nº 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo visando acompanhar fatos que rogam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial; CONSIDERANDO notícia aportada nesta Promotoria de Controle Externo da Atividade Policial, referente a condutas ilícitas atribuídas a integrantes da Polícia Militar de Alagoas quando da prisão em flagrante de J.L.C.M.L, consistentes na suposta prática de agressões físicas, bem como, na subtração de objetos pessoais do flagranteado; CONSIDERANDO a necessidade de serem apuradas eventuais transgressões disciplinares atribuídas aos militares envolvidos na ocorrência, o que resultou na expedição do Ofício nº 0490/2022/62PJ-Capit, de 04.10.2022, no bojo do qual se solicita à Corregedoria Geral da PMAL a adoção de providências com vistas à investigação da situação em testilha; CONSIDERANDO haver sido encaminhada, pelo órgão castrense mencionado, cópia da Portaria de instauração de procedimento correccional destinado à apuração administrativa do caso em comento; CONSIDERANDO a extrapolação do prazo para tramitação do feito em sede da Notícia de Fato nº 01.2022.00003829-0, antes da finalização das medidas a serem adotadas por esta Promotoria de Justiça Especializada; CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de análise do quanto apurado, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam imponíveis, em relação ao episódio aqui referido;

RESOLVE converter a Notícia de Fato acima epigrafada no Procedimento Administrativo em tela.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

- 1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação Judicial do Ministério Público;
- 2) Publicação da Portaria em tela, nos termos do art. 9º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;
- 3) Realização das demais diligências pertinentes ao feito.

Cumpra-se.

Maceió, 06 de março de 2023.
Karla Padilha Rebelo Marques
Promotora de Justiça
Titular da 62ª Promotoria de Justiça da Capital

Procedimento Administrativo nº 09.2023.00000212-9

PORTARIA Nº 0058/2023/62PJ-Capit.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 62ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela da Segurança Pública, CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput da Magna Carta Constitucional; CONSIDERANDO que ao Ministério Público pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e do controle externo da atividade policial; CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal; CONSIDERANDO que o munus publicum de controle externo da atividade policial constitui instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da ação penal pública; CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como escopo assegurar a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial;



CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I, da LC Federal nº 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei nº 8.625/93, das Resoluções nºs 20/07 e 174/17, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, do art. 6º, inc. I da LC Estadual nº 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo visando acompanhar fatos que rogam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO notícia que aportou nesta Promotoria de Justiça Especializada, oriunda da Central de Audiências de Custódia, versando acerca de suposta violência perpetrada, em tese, por policiais militares, em desfavor de F.L.M.A. quando de sua prisão em flagrante;

CONSIDERANDO o relato do custodiado de que se encontrava em sua residência quando foi surpreendido por uma guarnição da PMAL, cujos membros teria batido em sua porta e, logo em seguida, nela adentraram sem autorização. Na ocasião, os mesmo agentes de segurança pública ainda teriam desferido tapas no rosto do ofendido;

CONSIDERANDO a necessidade de ser apurada eventual transgressão disciplinar por parte dos militares envolvidos na ocorrência;

CONSIDERANDO a expedição do Ofício nº 0471/2022/62PJ-Capit, de 27.09.2022, por meio do qual se solicita à Corregedoria da Polícia Militar a instauração de procedimento correccional com vistas a apurar a situação em comento;

CONSIDERANDO que aquele órgão correccional encaminhou cópia da Portaria de instauração do procedimento solicitado;

CONSIDERANDO a extrapolação do prazo para tramitação do feito em sede da Notícia de Fato nº 01.2022.00003582-7, antes da finalização das medidas a serem adotadas por esta Promotoria de Justiça Especializada;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de análise do quanto apurado, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam impositivas, em relação ao episódio aqui referido;

RESOLVE converter a Notícia de Fato acima epigrafada no Procedimento Administrativo em tela.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

- 1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação Judicial do Ministério Público;
- 2) Publicação da Portaria em tela, nos termos do art. 9º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;
- 3) Realização das demais diligências pertinentes ao feito.

Cumpra-se.

Maceió, 06 de março de 2023.
Karla Padilha Rebelo Marques
Promotora de Justiça
Titular da 62ª Promotoria de Justiça da Capital

Procedimento Administrativo: 09.2022.00001104-6

PORTARIA 0003/2023/02PJ-RLarg

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, no uso de suas atribuições, com fundamento nos arts. 129, inciso III da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei nº 8625/93, 8º, §1, da Lei nº 7347/85 e 6º, I, da Lei Complementar do Estado de Alagoas nº 15/96;

CONSIDERANDO que, nos termos do Art. 129, II, da Constituição Federal, cabe ao Ministério Público promover as medidas necessárias para zelar pelo efetivo respeito aos serviços de utilidade pública e atuar em defesa dos interesses difusos e coletivos.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, da Resolução 63/2010, do CNMP, que criou as Tabelas Unificadas do Ministério Público, os procedimentos de atuação extrajudicial do MP estão classificados em 05 categorias, dentre as quais o procedimento administrativo;

CONSIDERANDO a taxonomia utilizada, no referido ato normativo, para definir as espécies de procedimentos extrajudiciais, o procedimento administrativo é destinado ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurados pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação civil ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico;

CONSIDERANDO que aportou a esta 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, reclamações por parte da população do Conjunto Habitacional Jarbas Oiticica, de que estavam tendo dificuldades em realizar o cadastramento na condição de beneficiário de tarifa social popular/baixa renda junto à BRK, vez que a única forma disponibilizada pela concessionária do serviço público de distribuição de água no local (BRK AMBIENTAL), para realizar tal cadastro, seria por meio da leitura de QR CODE, quando muitos populares não sabiam utilizar do referido código ou sequer teriam aparelho compatível com sua leitura



CONSIDERANDO que o caso não demanda uma investigação civil ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que o art. 9º, da supradita Resolução CNMP nº 174/2017, estabelece que "o Procedimento Administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil", assim como que a publicidade referida, pertinente ao Inquérito Civil, consiste na definição trazida pelo § 2º, do art. 7º, da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público, e da Resolução nº 01/10, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas.

RESOLVE:

INSTAURAR o presente Procedimento Administrativo, procedendo-se com as seguintes providências:

1. Providencie-se a publicação deste expediente no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Alagoas;
2. Expeça-se ofício ao Conselho Superior do Ministério Público, dando ciência da instauração deste Procedimento Administrativo;
3. Expeça-se ofício à Associação dos Moradores e Amigos do Conjunto Jarbas Oiticica – AMAJO, para que informe de forma detalhada as dificuldades enfrentadas pela população para realizar o cadastro, no sentido de obter os benefícios da tarifa social de água, destinado à população de baixa renda;
4. Expeça-se ofício à BRK AMBIENTAL, para informar com relação ao cadastramento da população do Conjunto Habitacional Jarbas Oiticica, para gozar da tarifa popular referente ao serviço de distribuição de água, devendo especificar as formas que poderiam se cadastrar e se tal cadastramento já foi concluído no local.

Rio Largo/AL, 16/01/2023.

Louise Maria Teixeira da Silva

Promotora de Justiça Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo